

## Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 286, de 16 de março de 2026.

**Assunto:** Disponibilização do medicamento levetiracetam para dispensação ambulatorial

### Destinatário:

- Equipe Médica
- Equipe de Enfermagem
- Equipe Farmacêutica

### Uso ambulatorial

A Portaria SAES/SECTICS Nº 17, de 21 de junho de 2018, aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia (Disponível em: <https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/acesso-rapido/medicamentos/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/pcdt/pcdtepilepsia.pdf>) e neste protocolo, foi incorporado o medicamento levetiracetam, nas seguintes apresentações:

- Levetiracetam 250 mg comprimido revestido
- Levetiracetam 750 mg comprimido revestido
- Levetiracetam 100 mg/mL solução oral frasco 150 mL

São incluídos neste Protocolo pacientes com diagnóstico estabelecido de epilepsia, segundo a Classificação Internacional das Epilepsias e Síndromes Epilépticas. Seguem os critérios:

- Pacientes com epilepsia focal (crises simples ou complexas) e epilepsia primariamente generalizada em adultos e crianças como terapia adjuvante em casos refratários à monoterapia com antiepilético de primeira linha;
- Crises mioclônicas em pacientes com epilepsia mioclônica juvenil (EMJ), como terapia adjuvante em casos refratários;
- Tratamento de crises epiléticas em pacientes com microcefalia, como terapia adjuvante, no caso de falha terapêutica de outros antiepiléticos.

Conforme informações da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, o medicamento foi incorporado no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e para a dispensação, se faz necessário o preenchimento do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) com os CIDs autorizados: G40.0, G40.1, G40.2, G40.3, G40.4, G40.5, G40.6, G40.7, G40.8.

ELABORADO POR: Dra. Regina Machtura, Dra. Lorrany Pias Data: 12/03/2026 Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Dra. Mariana Galante Data: 12/03/2026 Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Ana Lúcia Camargo Data: 13/03/2026 Serviço de Farmácia
--	---	---

Documentos necessários para a 1ª solicitação do medicamento, que deverão ser impressos:

- Receita médica em duas vias;
- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) com CID compatível e anamnese preenchida;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade;
- Relatório médico com descrição das crises epiléticas conforme critérios de inclusão do PCDT:
  - Paciente que tenha apresentado duas crises epiléticas no intervalo mínimo de 24 horas;
  - Pacientes que tenha apresentado uma crise e que tenham risco de recorrência de crises acima de 60%;
  - Paciente que tenha um diagnóstico estabelecido de uma síndrome epilética específica.

Documentos necessários para a renovação da continuidade:

- Receita médica em duas vias (semestralmente);
- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) (semestralmente) com CID compatível e anamnese preenchida.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com a Equipe Farmacêutica:

Andar	Farmácia	Ramal
4º andar Bloco I	Farmácia Internação	5943
7º andar Bloco I	Farmácia Beira Leito	4913 /4914
7º andar Bloco II	Assistência Farmacêutica Clínica	5709
8º andar Bloco II	Central de Avaliação de Prescrição	5020

#### Referência:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 17, de 21 de junho de 2018. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epilepsia. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/aceso-rapido/medicamentos/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/pcdt/pcdtepilepsia.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2026.

ELABORADO POR: Dra. Regina Machtura, Dra. Lorrany Pias Data: 12/03/2026 Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Dra. Mariana Galante Data: 12/03/2026 Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Ana Lúcia Camargo Data: 13/03/2026 Serviço de Farmácia
--	---	---